

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RELATÓRIO FINAL DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OSASCO – SP

A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco – SP aconteceu nas instalações do Auditório do Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – CEFOR, localizado na Avenida Marechal Rondon, 263 - Centro, Osasco, no dia 24 de outubro de 2023, das 8h às 17h, de forma presencial, com o tema “Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo” e com a participação de pessoas cadastradas por meio de link divulgado nas redes sociais e material de divulgação da conferência compartilhado com Organizações da Sociedade Civil - OSC e Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e credenciadas no dia do evento.

O evento foi aberto pelo então presidente interino do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco (COMPED), Luís Garcia, que informou sobre o cronograma, a disponibilidade de salas de apoio para gerenciamento e controle de crise e convidou para a primeira apresentação cultural o grupo da Associação Mantenedora de Mães Especiais – AMME de Osasco.

Mesa de Abertura

Participaram da mesa de abertura: Salomão Júnior – Secretário Executivo da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência de Osasco, Johnny Nurchis – Representando a Comissão Organizadora da Conferência, Rodolfo Mazetto – Conselheiro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco (COMPED), Renata Tibyriçá – Defensora pública do estado de São Paulo e Coordenadora do Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - (NEDIPED), Ariane de Sá - Representando o Conselho Estadual de Assuntos da Pessoa com Deficiência e o Vereador Ralfi Silva - Representando o poder legislativo e Presidente da Comissão do Idoso, Pensionistas e Pessoa com Deficiência.

Cada um dos participantes se autodescreveram e deram as boas-vindas a todos os presentes e enfatizaram a importância dessa conferência para discutir políticas públicas em relação ao seguimento.

Após as falas, desfazendo-se a mesa de autoridades, teve início a primeira palestra magna, com a palestrante Ariane Queiroz de Sá, vice-presidente do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência de São Paulo, que abordou o tema central e os eixos de discussão da Conferência.

Em seguida, iniciou-se a segunda palestra magna, apresentada pela Exma. Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo Especializado de Direitos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, Renata Tibyriçá, que abordou os direitos da pessoa com deficiência e a importância das Conferências.

Encerradas as palestras, foi realizada a leitura e aprovação do regimento interno, que foi aprovado com a seguinte redação, sem necessidade de alterações:

1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco-SP.

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco-SP convocada e normatizada por meio do Decreto Municipal nº 13.880, de 31 de agosto de 2023, em conformidade com a Portaria nº 217, de 10 de abril de 2023 do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o que dispõe o artigo 3º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 5.175/2022, realizar-se-á no dia **24 de outubro de 2023**, no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - CEFOR, situado à Avenida Marechal Rondon, 263-Centro- Osasco e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco – COMPED.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco, tratará de assuntos pertinentes ao atual momento, com o tema **“Cenário Atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo”**, bem como, os seguintes objetivos:

- I – Debater o tema da Conferência com enfoque no direito da pessoa com deficiência e reafirmar o caminho do desenvolvimento e da cidadania;
- II – Estimular os diálogos, desenvolver os debates e o aprofundamento de questões delicadas e urgentes e em relação as pessoas com deficiência;
- III – Impulsionar, efetivar e garantir a democracia;
- IV- Garantir a participação da comunidade, com efetivo controle social para o fortalecimento e aperfeiçoamento dos conselhos da pessoa com deficiência, de modo a garantir a transparência, a lisura e integridade na gestão pública e melhorar a relação entre a sociedade e os gestores, respeitando seu caráter deliberativo;
- V – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais da pessoa com deficiência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - Poderá participar da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco qualquer cidadão/ã maior de 16 anos interessado/a na defesa dos direitos da pessoa com deficiência, desde que devidamente inscrito/a, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 4º - As inscrições de credenciamento para participação na 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco serão feitas das seguintes formas:

I - Até às 17h do dia 23 de outubro de 2023, na página **do Sympla na Internet https://www.sympla.com.br/conferencia-municipal-de-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-do-municipio-de-osasco__2149783**, através do link exclusivo para o evento ou via QR Code, com confirmação do recebimento e acessibilidade para Pessoas com Deficiência Visual e Auditiva;

II - Presencialmente no dia 24 de outubro de 2024 no período das 08h às 10h.

§1º - A pessoa com deficiência curatelada poderá obter auxílio de terceiros para o exercício de seu direito sem que haja a necessidade de comprovação da condição de curador, nos termos do Art. 76, § 1º, inciso IV, da Lei Brasileira de Inclusão;

§2º - A inscrição presencial não garante a disponibilidade de material para a Conferência, ficando sujeito à quantidade disponível no ato da inscrição.

Art. 5º - Na 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco, os participantes serão credenciados em três categorias:

- I - Delegados (as) com direito a voz e voto;
- II - Convidados (as) com direito a voz; e
- III - Observadores (as) sem direito a voz e voto.

Parágrafo Único - São Delegados (as) Natos(as) os (as) Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco

Art. 6º - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco, aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º - A 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco-SP será realizada de acordo com a seguinte programação:

- 08h00 – Credenciamento/Café
- 09h00 – Apresentação Cultural
- 09h30 – Solenidade de Abertura
- 10h00 – Palestra Introdutória
- 11h00 – Leitura e aprovação do Regimento Interno
- 12h00 – Almoço
- 13h15 - Apresentação Cultural
- 13h30 – Discussão dos Eixos Temáticos
- 15h00 – Apreciação/Votação das Propostas dos Eixos
- 16h00 - Apresentação e votação das moções
- 16h30 – Eleição dos delegados para a VI Conferência Estadual
- 17h00 – Plenária de Encerramento

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 9º - A 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco, tendo em vista seu tema central definido no artigo 3º, observará a discussão de 05 (cinco) eixos temáticos, sendo três sub-eixos que são subtemas norteadores para o debate de cada Eixo conforme segue:

EIXO TEMÁTICO I – Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência:

1. Conjuntura do controle social no Brasil;
2. A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência;
3. Monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Objetivo do Eixo I: Elaborar propostas que auxiliem estrategicamente o aprimoramento da participação social das pessoas com deficiência nas diferentes etapas relacionadas às políticas públicas, considerando a conjuntura do país e os diversos marcadores sociais da diferença que se intersectam com a deficiência, tais como raça, etnia, gênero, geração, território, orientação sexual etc.

EIXO TEMÁTICO II – Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida;
2. Desafios da Articulação Interfederativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência;
3. Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

Objetivo do Eixo II: Elaborar propostas relacionadas ao acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos, da transversalidade e do cuidado, considerando a avaliação biopsicossocial unificada da deficiência como um dos pilares garantidores da equidade e da inclusão.

EIXO TEMÁTICO III – Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência:

1. Estabelecimento de um Referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
2. Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;
3. Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

Objetivo do Eixo III: Refletir sobre o cenário vigente relativo ao financiamento das políticas públicas e, em seguida, dispor propostas para o estabelecimento de um fundo nacional dos direitos das pessoas com deficiência, possíveis caminhos para o aporte de recursos a esse fundo, bem como sobre mecanismos para o acompanhamento e controle social da aplicação do financiamento ora proposto.

EIXO TEMÁTICO IV – Cidadania e Acessibilidade:

1. Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;
2. Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social;
3. Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

Objetivo do Eixo IV: Propor medidas que garantam a plena implementação da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência que apontem o acesso a Direitos em equidade de oportunidades, eliminando barreiras que dificultem a participação de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida na sociedade.

EIXO TEMÁTICO V – Os desafios para a comunicação universal:

1. Acesso à informação instrumental e tecnológica;
2. Tecnologias assistivas na informação e comunicação;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3. Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

Objetivo do Eixo V: Elaborar propostas que fortaleçam o desenvolvimento de tecnologias assistivas de informação e comunicação nas mídias sociais, visando valorizar o protagonismo das pessoas com deficiência e difundir conhecimentos e informações que promovam a inclusão e combate o capacitismo.

Art. 10 - Os participantes da Conferência Municipal de que trata esse Regulamento elaborarão, no máximo, seis propostas por Eixo Temático, totalizando o número máximo de 30 propostas.

Art. 11 - Dentro das seis propostas de cada eixo de discussão, serão sistematizadas:

I - 3 propostas de política pública no âmbito Municipal, totalizando 15 propostas;

II - 2 propostas de política pública no âmbito Estadual, totalizando 10 propostas;

III - 1 proposta de política pública no âmbito Federal, totalizando 5 propostas;

Art. 12 - Das quinze propostas totais de política pública no âmbito Municipal, serão escolhidas, em votação simples, pela plenária, até 5 propostas e encaminhadas à Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (SEPCD) de Osasco;

Art. 13 - Todas as propostas de política pública no âmbito Estadual e Federal, definidas em cada eixo, serão referendadas e encaminhadas à Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do estado de São Paulo.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14 – Serão organizados cinco Grupos de Trabalho, de modo que cada um discuta os 5(cinco) Eixos da Conferência.

§1º Cada grupo deverá escolher um relator(a) que ficará responsável, pela apresentação das propostas temática na plenária.

§2º Cada grupo contará com Facilitador indicado pela Comissão Organizadora para apresentar a temática do eixo e conduzir a construção das propostas.

Art. 15 - Deve-se assegurar que cada Grupo de Trabalho discuta um dos cinco Eixos da Conferência.

CAPÍTULO V
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 16 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- I. Propostas;
- II. Moções; e
- III. Eleição da delegação que participará da VI Conferência Estadual.

Parágrafo Único – As deliberações da Plenária serão por maioria simples dos votos, mediante apresentação de crachá que poderá ser por contraste ou contagem de votos a favor, contra e abstenção.

Art. 17 - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5(cinco) Eixos da Conferência.

Art. 18 - As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a União serão apreciadas e referendadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 19 - Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco, e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 20 - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de:

- I – 5 deliberações para o próprio município;
- II – 10 deliberações para o Estado.
- III – 5 deliberações para a União,

Art. 21 - Os resultados da I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Osasco serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

**CAPÍTULO VI
DAS MOÇÕES**

Art. 22 - As moções deverão ser apresentadas à comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco, devidamente assinadas por 20% dos inscritos presentes, até a instalação às 15h.

§1º As Moções poderão ser de repúdio, apoio ou recomendação.

§2º Após análise da Comissão Organizadora as moções consideradas serem pertinentes a temática de Direitos da Pessoa com Deficiência serão disponibilizadas para apreciação da Plenária.

Art. 23 - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

**CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS(AS)**

Art. 24 – Serão eleitos Delegados/as, titulares e suplentes, que representarão o Município na etapa Estadual, de acordo as representatividades definidas pelo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência, como segue abaixo:

I – Serão escolhidos, em votação simples, pela plenária, 6 (seis) delegados(as), sendo **3 (três) da sociedade civil** e **3 (três) do poder público** e seus respectivos suplentes, conforme orientação e quantitativo estabelecido para cada conselho estadual.

Parágrafo Único - Os delegados/as que forem eleitos/as para a etapa estadual deverão preencher Ficha de Inscrição para a VI Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com deficiência de São Paulo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, desde que não esteja em regime de votação, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 26 - Será concedido certificado digital a todos(as) os(as) participantes da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco,-SP

Art. 27 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco-SP

Art. 28 - Este Regimento Interno entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco-SP.

Osasco, 24 de outubro de 2023.

Após aprovação do Regimento Interno, o público foi liberado para almoço, com aviso de retorno das atividades às 13h.

Com o retorno dos conferencistas, o presidente interino do COMPED passou a palavra ao Sr. Nelson Abbade, formado em gestão pública, ativista da causa PCD e fundador do "Movimento Muleta Neles", que incentivou a participação popular na luta por igualdade de condições para pessoas com deficiências. Em seguida foi anunciada a segunda apresentação cultural a ser realizada por um grupo musical de deficientes visuais.

Os trabalhos em grupo foram direcionados a partir dos eixos com a coordenação da equipe técnica da SEPCD a partir das coordenadas estabelecidas na conferência e cores indicativas nas salas aonde ocorreriam as discussões. Os participantes ficaram livres para escolher o eixo temático que desejasse participar, sem necessidade de inscrição prévia no mesmo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Cada sala, além dos participantes da Conferência Municipal, contou com a participação dos seguintes responsáveis:

- 1 Facilitador**, previamente definido pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco;
- 1 Relator**, escolhido pelo Grupo de Trabalho durante a discussão, que ficou encarregado de digitar as propostas;
- 1 Intérprete** de LIBRAS.

Conforme supracitado, cada eixo de discussão foi composto pelos seguintes participantes:

EIXO 1 - (Cor: Azul) Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência.

Facilitador: Ariane Fuccilli

Relator: Assistente Social Bárbara (SEPCD)

EIXO 2 - (Cor: Amarelo) - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada.

Facilitador: Cristina Valotta / Patrícia B. Marques

Relator: Psicóloga Lana Fortes (SEPCD)

EIXO 3 - (Cor: Rosa) Financiamento da promoção de direitos da pessoa com

Facilitador: Luis Garcia

Relator: Assistente Social Luis Garcia (SEPCD)

EIXO 4 - (Cor: Verde) Cidadania e Acessibilidade.

Facilitador: Márcia Valéria Toniolo

Relator: Assistente Social Gabriela Verdán (SEPCD)

EIXO 5 - (Cor: Lilás) Os desafios para a comunicação universal.

Facilitador: Solange Martiliano

Relator: Assistente Social Larissa Chavantes (SEPCD)

Retomados os trabalhos no auditório da plenária final, os representantes de cada eixo apresentaram as propostas, sendo expostas e aprovadas para o envio à etapa estadual conforme segue abaixo, assim como se deu o processo de votação das moções e escolha de delegados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROPOSTAS**EIXO I** - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência.**PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO**

Ampliar a comunicação, no sentido de melhorar os canais de acesso aos órgãos responsáveis de controle social, como por exemplo, a capacitação dos servidores públicos, a fim de orientar os munícipes e a unificação do sistema intersecretarial.

PROPOSTAS PARA O ESTADO

- 1) Ampliar a participação das pessoas com deficiências nas áreas educacionais, culturais e esportivas com a plena capacitação dos profissionais nas áreas citadas.
- 2) Ampliar a fiscalização em parceria com o conselho estadual da pessoa com deficiência no que se refere ao transporte intermunicipal, adaptados à pessoa com deficiência.

PROPOSTAS NACIONAL

Criar o ministério da pessoa com deficiência, fortalecendo a autonomia pelos direitos.

EIXO II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada.**PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO**

Realização da avaliação biopsicossocial descentralizada nos equipamentos públicos de ponta, com equipe multiprofissional especializada, instrumentalizada e capacitada, tendo como núcleo a secretaria da pessoa com deficiência.

PROPOSTAS PARA O ESTADO

- 1) Contratação de intérpretes de libras para garantir o acesso da pessoa com deficiência auditiva à política pública ofertada por cada serviço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

2) Abertura de equipamentos e dispositivos em territórios desassistidos para acesso das pessoas com deficiência.

PROPOSTAS NACIONAL

Priorizar verba para formação continuada em acessibilidade a todos os funcionários públicos para garantir o atendimento da pessoa com deficiência.

EIXO III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência.

PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO

Criação do setor para captação de recursos por emendas.

PROPOSTAS PARA O ESTADO

- 1) Projeto de lei para destinar percentual do IPVA para o fundo da pessoa com deficiência.
- 2) Projeto de lei para destinar percentual do ICMS para o fundo da pessoa com deficiência.

PROPOSTAS NACIONAL

Incluir no imposto de renda destinação ao fundo nacional de pessoa com deficiência via projeto de lei federal.

EIXO IV - Cidadania e Acessibilidade.

PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO

Criar um censo no município de Osasco para contemplar a pessoa com deficiência assim como para garantir direitos como passe livre para pessoas com deficiência de Osasco independente da renda.

PROPOSTAS PARA O ESTADO

- 1) Implementar uma política habitacional acessível.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2) Realizar formação continuada para professores e toda comunidade escolar sobre educação inclusiva, distúrbios e transtornos da aprendizagem, adaptação de atividades e inclusão na sala de aula.
PROPOSTAS NACIONAL
Equiparação de doenças invisíveis graves, pacientes transplantados, às pessoas com deficiência física referente ao campo de trabalho.

EIXO V - Os desafios para a comunicação universal.
PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO
Disposição de profissionais de libras em todos os equipamentos municipais.
PROPOSTAS PARA O ESTADO
1) Disposição de profissionais de libras em todos os equipamentos municipais. 2) Expansão de curso de libras para empresas e população.
PROPOSTAS NACIONAL
Melhorar as ferramentas que facilitem a comunicação entre os equipamentos, com profissionais que atuem na comunicação e auxílio diretamente entre setores.

Para encerrar a Conferência, foram eleitos os delegados que representarão o município de Osasco na etapa estadual:

SOCIEDADE CIVIL

NOME	Nº DE VOTOS	RESULTADO POSIÇÃO
Emerson dos Santos Camargo	56	1ª TITULAR
Mariana Luna Ferreira Nascimento	49	2º TITULAR
Juliana Gomes da Silva	43	3º TITULAR
Marilaine Muraro	34	1ª SUPLENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Edilene Pedroso	Venancia	33	2ª SUPLENTE
Felipe de Carvalho	Oliveira	32	3ª SUPLENTE


PODER PÚBLICO

NOME	Nº DE VOTOS	RESULTADO POSIÇÃO
Fernanda Zachi	50	1ª TITULAR
Erlan Severino de Lira	44	2º TITULAR
Lana Fortes Silva	39	3º TITULAR
Larissa Maria da Silva Chavantes	33	1ª SUPLENTE
Táisa Medeiros	28	2ª SUPLENTE
Cristina Valotta	19	3ª SUPLENTE


A ficha de inscrição dos delegados foram preenchidas e serão encaminhadas à comissão organizadora da Conferência Estadual, junto ao relatório final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco.

Sem mais para o momento, a comissão organizadora da conferência municipal se dispõe para esclarecimentos.

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco –
 COMPED
 Novembro/2023


 SALOMÃO R. DE LIRA JÚNIOR
 Secretário Executivo dos Direitos da
 Pessoa com Deficiência – SEPCD


 LUIS GARCIA
 Presidente do COMPED


 FERNANDA ZACHI
 Chefe de Gabinete da SEPCD

Luis Fernando Garcia
 Assistente Social - SEPCD

 LARISSA M^a. DA S. CHAVANTES
 Membro da Comissão
 Organizadora
 Larissa Maria da Silva Chavantes
 Assistente Social - SEPCD